

Paco Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 11999/2021

Termo de Colaboração nº 326/2021

Objeto: Auxiliar no custeio da Folha de Pagamento / Recursos Humanos conforme NOB/RH - SUAS.

Serviço de Proteção Social de Média Complexidade.

Valor Total: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE.

CNPI: n° 56.651.003/0001-40 Vigência (Aditado): 01/01/2023 Termino da Vigência: 31/12/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianinni, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Mércia Mara Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.003/0001-40, situada a Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-354, neste ato representada por sua presidente Srª. Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, portadora do RG nº 24.754.090/SSP e do CPF/MF nº 072.789.868-00, residente e domiciliada, a Rua Prof^a Maria de Lourdes Vendramini, nº 86, Lt 14, Qd 4, Reserva Central Parque, CEP: 072.789.868-00, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda:

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.02.335039.08.244.0007.2.046.01.5100000 (ficha 268), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

APAE ASSOC DE

APAE ASSOC DE Assinado dei comita diguia por APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS EXCEPSIONAIS DE 5:56651003000140 Dados: 2022.12.13 07:41:25 apagia. 5:56651003000140 -03'00'









Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto — SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 14 de Dezembe de 2022.

MUNICARIO DE SALTO

Mércia Mara Falcini Secretária de Ação Social e Cidadania

APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS DE S:56651003000140

Assinado de forma digital por APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS DE S:56651003000140 Dados: 2022.12.13 07:41:54 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO – APAE.

Lucélia Aparecida Massoca

Presidente

TESTEMUNHAS:

Camila Tatiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto



Paco Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO – APAE.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 326/2021

OBJETO: Auxiliar no custeio da Folha de Pagamento / Recursos Humanos conforme NOB/RH -SUAS. Serviço de Proteção Social de Média Complexidade.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para;

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento\final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

	Salto/SP, 4	_ de _	Du	3e/	Lho	_ de 2022.
--	-------------	--------	----	-----	-----	------------

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLIÇO PARCEIRO

Nome: Laerte Sonsin Júnior Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26 Assinatura:



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

ORDE	ENA	D	OR	DE	D	ESI	PESA	DO	ÓGÃO	ΡÚ	Ĵ BLI	CO	PAR	CEII	RO:
	~ ~ .		3.5	-											

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-00 Assinatura:

APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS **EXCEPSIONAIS DE**

S:56651003000140

Assinado de forma digital por APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS DÉ 5:55651003000140 Dados: 2022.12.13 08:00:45 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: __

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente CPF: 072.789.868-00

Assinatura: ____

APAE ASSOC DE PAIS E Assinado de forma digital por

AMIGOS DOS **EXCEPSIONAIS DE** S:56651003000140

APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS DE 5:56651003000140 Dados: 2022,12.13 07:42:49 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Cargo:

CPF:

Assinatura: _

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



